



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PARECER Nº 01/2020/2020/UFPR/R/SD
PROCESSO Nº 23075.057930/2020-19
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: inclusão do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (PPGECEMTE), no item IV - *Programas de Pós-Graduação*, Art. 4º, da [RESOLUÇÃO Nº 27/19 – COPLAD](#), que estabelece o Regimento do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.

Senhor Presidente do COPLAD

HISTÓRICO:

Em 21 de outubro de 2020, a Profa. Yara Moretto, diretora do do setor de Palotina, encaminha solicitação de inclusão do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (PPGECEMTE), no item IV - *Programas de Pós-Graduação*, Art. 4º, da [RESOLUÇÃO Nº 27/19 – COPLAD](#), que estabelece o Regimento do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.

Para tanto, anexa ao processo o encaminhamento *ad referendum* do Conselho Setorial de Palotina, devendo ainda, tal encaminhamento, ser homologado por aquele egrégio conselho.

Em 23 de outubro de 2020 o Prof. Christian Mendez Alcantara, Secretário dos Órgãos Colegiados - SOC, distribuiu o presente processo a este relator para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

Com a exigência de adequação das unidades das IFES ao SIORGS, praticamente todos os regimentos de setores da UFPR foram atualizados, o que, sem dúvida alguma, trouxe benefícios e modernidade à nossa legislação interna.

Com isto, o Setor Palotina teve em 27 de junho de 2019 promulgada a resolução 27/19-COPLAD que trata de seu regimento.

Posteriormente, em 12 de março de 2020, o Conselho Universitário, através da RESOLUÇÃO Nº 05/2020-COUN, baseado no Parecer da Conselheira Aida Maris Peres (doc. SEI 2622724), no Processo nº 23075.041185/2019-52, aprovou por unanimidade de votos, a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná

Sendo assim e para atender as exigências legais, tal inclusão foi solicitada.

III. CONCLUSÃO;

Entendendo que a solicitação encontra-se em consonância com as exigências da instituição no sentido de normatizar e legalizar suas unidades, sou de parecer FAVORÁVEL à solicitação de inclusão do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias

Educativas (PPGECEMTE), no item IV - *Programas de Pós-Graduação*, Art. 4º, da [RESOLUÇÃO Nº 27/19 – COPLAD](#), que estabelece o Regimento do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.

SMJ

Nelson Luis Barbosa Rebellato
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIS BARBOSA REBELLATO, DIR SETOR CIENCIAS DA SAUDE**, em 24/10/2020, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3056473** e o código CRC **D2E5584D**.